



LEI Nº 2.949, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

AFIXADO  
EM: 04/08/2020  
Danielle Carlos Moreira

**DENOMINA DE AVENIDA DURVAL TOMAZ DE SOUZA A ATUAL AVENIDA II LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO JEREISSATI I, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Denomina o nome de **AVENIDA DURVAL TOMAZ DE SOUZA** antes a Avenida de denominação Avenida II, localizada no Bairro Conjunto Jereissati I, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Órgão de Controle Urbano responsável de providenciar a instalação de placas indicativas bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre denominação do prédio público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
12 AGO 2020	11:31 Hs
Nº Protocolo	3253 J2 / 08
Rubrica Protocolista	



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 108/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO VON PAUMGARTTEN.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430